



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD



Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

IDENTIFICAÇÃO		Demanda nº. 006/2021 - CML Controle da Unidade Requisitante
Demanda (descrição resumida)		AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA O TRT DE ALAGOAS
Data de proposição		28/06/2021
Requisitante	Unidade	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
	Gestor(a) da Unidade	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
	Servidor (a) responsável	JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
	Ramal	8294

1. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1 Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A equipe de contratação solicita desta prestigiada Diretoria Geral autorização para realizar aquisição de obras de arte para o TRT de Alagoas.</p> <p>A justificativa se alicerça notadamente porque a Justiça do Trabalho vem reforçando em reiteradas oportunidades a imprescindível necessidade de estreitar relacionamentos com a sociedade, promover a aproximação com seus públicos/usuários, a fim de fazer a Casa da Justiça Cidadã um espaço de acolhimento, escuta e concessão a quem têm direitos.</p> <p>Esses elementos são facilmente perceptíveis nas campanhas publicitárias que são veiculadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por todos os Tribunais do Trabalho do Brasil e pelo Poder Judiciário.</p> <p>Além das estratégias de comunicação empregadas para esse fim, ainda são feitos congressos, cursos, palestras, seminários, expondo a temática do atendimento ao usuário desta Justiça Especializada com forte apelo humanitário, capaz de restaurar relações sociais, solucionar conflitos e manter a paz.</p> <p>Nessa linha, mudanças e inovações nos ambientes laborais, no tocante ao mobiliário, à ambientação e ao paisagismo, também tem sido implementadas. Tudo com a finalidade de tornar os ambientes acolhedores, agradáveis e livres de tensões. Esses critérios repercutem como contribuição para que os usuários da Justiça apaziguem, conciliem e se reconheçam e se sintam pertencidos aos locais que frequentam.</p>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Nesse contexto, o Tribunal do Trabalho da 19ª Região pretende adquirir peças artesanais autorais genuinamente alagoanas, como, por exemplo, aquelas de Sil da Capela, para não só adornar suas dependências, mas, sobretudo, para reconhecer o valor de mãos obreiras, as quais também trabalham na pesca e no corte da cana-de-açúcar, mas, acima de tudo, para valorizar histórias vivenciadas, perceber a diversidade criativa, conhecer o manancial de possibilidades advindas do povo brasileiro, e, em especial, do povo nordestino.

Esses artesãos expressam, em seu fazer artístico, além de elevada destreza, aspectos culturais, econômicos, elementos e valores sociais. E, ao adquirir suas peças, o Tribunal lança olhar arguto e vivaz sobre a alagoanidade, com extensão a ambiência vivenciada pelo homem nordestino. Além disso, cultua seus valores, reconhece sua importância, o ineditismo e a singularidade de suas produções autorais. Como também enriquece seu acervo e patrimônio com objetos exclusivos com a assinatura dos artesãos.

As peças de artistas alagoanos irão transmitir pertencimentos, valores identitários e reflexão acerca da requintada estética do simples, do resolutivo, do prático e do possível, ao dispor de matérias primas como madeira e barro, para assentar a plasticidade de suas ideias, sentimentos e expectativas.

As obras dispostas nas edificações vão expressar aos usuários da Justiça do Trabalho a imensurável capacidade humana de ser, manifestar, expressar e dizer, ainda que em condições não promissoras vividas pelos homens. Os objetos configuram-se, ainda, como mensagens-sínteses de esperanças calcadas na dignidade de sobreviver dias após dias para prover as mais elementares das necessidades humanas.

As peças têm, de forma subliminar, uma missão, como a dizer que o homem existe em uma diversidade de pessoas, de interesses, de objetivos e com suas necessidades. Além disso, que também precisa de solidariedade, que carece de empatia, que comunica e age de forma social.

De maneira que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, diante desses argumentos destacados, a aquisição de obras de arte para o TRT de Alagoas.

A aquisição ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação, ancorada no **art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93**.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: “Melhorar as condições ambientais de trabalho” cujo indicador é o “índice de satisfação do usuário” preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico.

Registre-se que os demais atos necessários para a presente aquisição serão disponibilizados oportunamente no Projeto Básico (PB) e neste processo, em harmonia ao **Ato nº. 71/2017** e legislação de regência à espécie.

Por fim, esta comissão destaca que há orçamento suficiente para essa aquisição no **Código 2502 (Aquisição de Obras de Arte) do Plano Anual da CML para 2021**.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 4 – Melhorar as condições ambientais de trabalho	Meta 4 – Índice de satisfação do usuário interno.	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTA PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input type="checkbox"/> SIM	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	JUSTIFICATIVA: Não existe previsão orçamentária, no entanto, será relocado recurso da conta código 2502 – Persianas, para atender a presente contratação. Ressalto que já foi solicitado à Comissão Orçamentária a relocação acima referida.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PARTE INTERESSADA		NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	CMP	JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
Unidade Administrativa	CMP	CARLOS HUMBERTO HONÓRIO DE MENDONÇA
Unidade Técnica	CMP	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR

Maceió-AL, 06 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Material e Logística – CML
Coordenador
(Assinado eletronicamente)